

## **Ata nº. 297/2025 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação**

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, reuniram-se em Sessão Extraordinária nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 111- centro, em Pedreira, os membros do Conselho Municipal de Educação. A sessão teve início à hora marcada, e os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Pedreira, Senhor Israel Vinicius da Conceição, que primeiramente agradeceu a presença de todos e comunicou aos conselheiros que o assunto da presente Reunião diz respeito ao Decreto Municipal nº. 4.238 de 17 de junho de 2025, publicado no diário oficial do município em 18 de junho de 2025.

No intuito de elucidar a todos os conselheiros, o Senhor Presidente, Israel Vinicius da Conceição passou a palavra para a Senhora Mariangela Aparecida de Oliveira Rodrigues, Secretaria Municipal de Educação para esclarecimentos referente ao Decreto Municipal, que regulamenta a Escola em Tempo Integral no município de Pedreira.

Tomando a palavra, a Senhora Mariangela Aparecida de Oliveira Rodrigues, Secretaria de Educação cumprimentou e agradeceu a presença de todos os conselheiros e esclareceu a importância da Escola em Tempo Integral, a qual é parte integrante da Lei nº. 3210 de 24 de junho de 2015:- oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes de Educação Básica. A adesão ao Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei Federal nº. 14.640 de 31 de julho de 2023, que tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Em continuidade ao assunto, a Senhora Secretária Municipal de Educação, Mariangela Aparecida de Oliveira Rodrigues, esclareceu aos conselheiros que a adesão de um município ao programa Escola em Tempo Integral é importante porque oferece diversos benefícios, como a melhoria do desempenho acadêmico, a redução da evasão escolar, o desenvolvimento integral dos alunos, a promoção da inclusão social e o acesso a atividades extracurriculares. Além disso, o programa permite que os municípios acessem recursos financeiros para a criação de novas matrículas em tempo integral. O tempo integral pode ser um importante instrumento para a inclusão de estudantes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo um ambiente seguro e oportunidades de aprendizagem. O programa permite a ampliação da oferta de atividades como esportes, cultura, arte e lazer, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos.

Dando seguimento a reunião, fez o uso da palavra, o Presidente Professor Israel Vinicius, colocando alguns apontamentos, em relação ao decreto de Escola em Tempo Integral, sendo as suas recomendações para a aprovação:- Publicação de diretrizes operacionais pela Secretaria de Educação com cronograma de implantação, seleção de unidades escolares, plano de formação docente e orçamento. Acompanhamento contínuo pelo Conselho Municipal de educação, com criação de uma comissão permanente de monitoramento da política de tempo integral, composta por representantes da sociedade civil, escolas e poder público. Escuta qualificada das comunidades escolares, especialmente nos territórios mais vulneráveis, para garantir adesão, segurança, acesso e permanência dos alunos. Importante ressaltar que eu sou mais que favorável a implementação, acho que já era para termos isso, afinal a lei existe desde 2023. Mas precisa ser algo que saia do papel.

Dando seguimento a reunião, o conselheiro Cassio Scabora fez as suas colocações: Parecer sobre o Programa Escola em Tempo Integral; Recebo com entusiasmo a publicação do Decreto que estabelece o Programa Escola em Tempo Integral no município de Pedreira, em conformidade com a Lei Federal nº 14.640/2023. Trata-se de um passo importante para garantir o direito à Educação

Integral — um avanço significativo rumo a uma educação plena: educar para a vida, para a cidadania, para o cuidado com o outro e com o planeta. Uma educação que deve ser inclusiva, transformadora e com qualidade social. Como educador e defensor da educação pública, gratuita, laica e integral, sempre acreditei na escola como espaço de transformação. Ampliar o tempo de permanência dos estudantes nas instituições de ensino não é apenas uma resposta à defasagem escolar ou aos índices de evasão — é uma oportunidade de oferecer experiências significativas de aprendizagem, especialmente por meio de atividades extracurriculares que envolvam arte, cultura, esporte, ciência, tecnologia e, sobretudo, educação ambiental. É também um passo fundamental para romper com desigualdades e construir caminhos reais de cidadania para crianças, adolescentes e jovens. A escola em tempo integral precisa ser muito mais do que a ampliação do tempo: ela deve garantir educação integral em sua essência, com currículo articulado, alimentação de qualidade, acesso à cultura, ao esporte, à arte, à ciência e ao meio ambiente. Deve dialogar com a realidade local e acolher os estudantes em sua diversidade e complexidade. Mais do que nunca, a escola precisa dialogar com a crise do nosso tempo: a emergência climática. A educação em tempo integral deve ter como eixo transversal a construção de uma consciência socioambiental crítica. Isso significa incluir em seu cotidiano projetos que aproximem os estudantes da natureza, promovam o cuidado com o meio ambiente e desenvolvam ações concretas de preservação, visitas a áreas de conservação como o Zoobosque, reciclagem, ensino sobre: economia circular, energias renováveis, agro florestas, mobilidade sustentável, cidades inteligentes, entre outras práticas formativas. A escola pode — e deve — ser espaço de mobilização ecológica. Pedreira tem a oportunidade de se tornar referência regional em transformação ecológica e educação ambiental, conectando as novas gerações aos desafios globais da responsabilidade socioambiental e ao cuidado com a vida em todas as suas formas. Reforço: sou totalmente favorável à implementação da escola em tempo integral. Mas é preciso que esse programa tenha datas, estrutura, ações e compromissos reais com quem está na ponta: os estudantes e os educadores. Para isso, é fundamental que a política de tempo integral vá além do discurso e seja implementada de forma séria, democrática e participativa, com as colocações já feitas pelo CME e com:

- A reorganização curricular, valorizando a diversidade dos saberes e das práticas educativas;
- A inserção qualificada das atividades extracurriculares — especialmente as de educação ambiental, cultural, artística e esportiva — integradas ao Projeto Político-Pedagógico das escolas e em sintonia com o contexto de cada território.

A escola em tempo integral não é um luxo: é um direito e uma necessidade urgente diante dos desafios sociais que enfrentamos. É uma chance concreta de mudar histórias, romper desigualdades e criar raízes de um outro futuro possível. Ela pode transformar o futuro de centenas de estudantes de Pedreira, mas só será potente se for construída com escuta, planejamento, compromisso e amor pela educação

— e pela vida. Reafirmo minha disposição em contribuir, pessoalmente, com esse processo, como educador e cidadão, na defesa de uma escola viva, integral, ecológica, aberta à comunidade e conectada com o futuro. Tomando a palavra, o Senhor Presidente Israel Vinícius argumentou a importância do Município de Pedreira ter regulamentado a Escola em Tempo Integral no município de Pedreira, e deixou a palavra aberta a quem dela quisesse fazer uso e não havendo mais nada a ser relatado, todos os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade o Decreto Municipal nº. 4238/2025 de 17 de junho de 2025 que regulamenta a Escola em Tempo Integral no município de Pedreira (SP). Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, Israel Vinicius da Conceição, deu-se por encerrada a presente reunião, para a qual eu, Sandra Aparecida Soares Siqueira, designada secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes. Pedreira, vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ISRAEL VINICIUS DA CONCEIÇÃO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

